DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.cosmorama.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.cosmorama.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.cosmorama.dioe.com.br

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.cosmorama.dioe.com.br

MUNICIPIO DE COSMORAMA:45162054000191

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE COSMORAMA:45162054000191
Localidade: Cosmorama
Data: 2016.03.10 15:09:29 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.cosmorama.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 3.930/15

Dispõe sobre alienação mediante realização de procedimento licitatório de bens móveis pertencentes ao patrimônio público municipal.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 22, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93,

CONSIDERANDO que os bens públicos relacionados no Anexo I deste Decreto não atendem mais aos ditames do interesse público, bem como não atendem as finalidades que norteiam a Administração Pública, especialmente em razão da necessidade de renovação da frota de veículos, utilitários e implementos,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica o órgão municipal competente, autorizado a realizar a abertura de processo de licitação, na modalidade “leilão”, para alienação dos bens móveis constantes no anexo I do presente Decreto na conformidade com o que dispõe o artigo 17, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 09 de março de 2016.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

ANEXO I

Bem	Marca	Modelo	Placas	Renavan	Chassi	Cor	Combust.	Ano	Patr.	Obs.
Ônibus	Mercedes Benz	Mercedes Benz OF 1315	BNZ5408	416393063	9BM384098LB889876	Laranja	Diesel	1990	764	Estado de conservação bom
Microônibus	Mercedes Benz	M.Benz 608	JFO8309	00002030411	30830311273760	Grena	Diesel	1976	938	Estado de conservação bom
Ônibus	MARCO POLO	VOLARE	BNZ5413	00789392526	93PB03A2M2C00B066	Branca	Diesel	2002		Estado de conservação bom
Arado	Santa Izabel					Vermelho				Estado de conservação bom
Motoniveladora	Caterpillar	12 B					Diesel	1970		Estado de conservação regular

Código Localizador: WAMIHD5E

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.cosmorama.dioe.com.br

Portarias

PORTARIA N.º 5.079

Nomeia comissão avaliadora e Leiloeiro para atuarem no Leilão de Venda de Bens Móveis a que se refere o Decreto Municipal nº 3.721/14 e dá outras providências.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1° - Nomeia Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais para avaliação dos bens móveis a serem alienados por esta Municipalidade, de acordo com o Decreto nº 3.930, de 09 de março de 2016.

Art. 2° - A Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais será composta pelos servidores:

I - PRESIDENTE: NORBERTO LUIZ BUZZO – Mecânico Municipal.

II - MEMBROS: FÁBIO CARLOS ARELHANO– Diretor do Departamento de Licitações.

: CARLOS CESAR FACETO – Assessor de Convênio.

Art. 3° - O Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais será substituído, em seus impedimentos legais ou eventuais, pela suplente.

Art. 4º - A comissão de avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias para a elaboração do respectivo laudo avaliatório dos bens constantes do Anexo I, do Decreto nº 3.930, de 09 de março de 2016.

Art. 5º - Nomeia como Leiloeiro o servidor Sr.WALKER CALISTER FRANCA, RG. nº 23.148.111-1 SSP/SP.

Art. 6° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 09 de março de 2016.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

Código Localizador: LO0VLLPF

PORTARIA N. º 5.080

Designa e credencia a nova equipe do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA para o desenvolvimento das ações de vigilância sanitária de acordo com a Lei Municipal nº 1.755 de 03 de março de 1999, revogando a Portaria n° 4.916/15.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART 1º - Nos termos do artigo 1º da Lei Municipal 1.755/99, fica criada a Equipe Técnica de Vigilância Sanitária, subordinada diretamente à Coordenadoria Municipal de Saúde e a tomar as medidas concernentes a Municipalização das Ações de Vigilância Sanitária.

ART 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para a execução das ações de vigilância sanitária nas respectivas funções:

ÉRICA FELÍCIO, RG nº 24.302.698-5-SSP/SP; Auxiliar de Enfermagem, na função de Chefe de Serviço de Vigilância Sanitária/Epidemiológica, credencial nº 3005;

PATRICIA APARECIDA LOPES SANTOS MARQUES, RG 40.593.423-3, Enfermeiro Padrão na função de Técnico em Vigilância Sanitária, credencial nº 2011;

PEDRO BAGGIO, RG nº 19.244.210-SSP/SP, na função de Profissional do IEC, credencial nº 1909;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.cosmorama.dioe.com.br

LUCAS HENRIQUE MOTA SIQUEIRA, RG nº 49.733.362-4-SSP/SP, Escriturário, na função de Técnico em Vigilância Sanitária, credencial nº 3101;

DR. SINOBU MATSUMOTO, RG nº 2.691.026-SSP/SP, Médico, na função de Técnico em Vigilância Sanitária, credencial nº 0803;

DR. JOAO FERNANDO PEREIRA DA SILVA FILHO, RG nº 40.041.557-4-SSP/SP; Chefe de Vigilância/ Inspeção Animal, Médico Veterinário, na função de Técnico em Vigilância Sanitária, credencial nº 1304;

Engª THAMARA MINTO BORGES, RG nº 47.110.318-4-SSP/SP; Assessor de Projetos na função de Técnico em Vigilância Sanitária, credencial nº 0610;

DR. LUIZ RICARDO JORGE, RG 12.954.012-SSP/SP; Dentista, na função de Técnico em Vigilância Sanitária, credencial nº 0307;

DRA. LUCIANE FERNANDES ALVES, RG 34.277.518-2-SSP/SP; Chefe de Farmácia e Dispensário de Medicamentos, Farmacêutica, na função de Técnico em Vigilância Sanitária, credencial nº 2511.

ART 2º - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

ART 3º - A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

ART 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 4.916 de 20 de agosto de 2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 09 de Março de 2016.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

Código Localizador: UPCYFHZ7